



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará		
EMENTA: Reconhece o Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena, ofertado pelas Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI, Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC, todas pertencentes à Universidade Estadual do Ceará – UECE, até 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências.		
RELATORES: Guaraciara Barros Leal e Vicente de Paula Maia Santos Lima		
SPU Nº: 07318004-1, 08184998-2 e 07318038-6.	PARECER Nº: 0482/2008	APROVADO EM: 24.09.2008

I – DO PEDIDO

O ainda reitor da UECE, professor Jader Onofre de Moraes, pelos processos 07318004-1 e 0738038-6 e o atual reitor professor Francisco de Assis Moura Araripe, pelo processo 08184998-2, solicitam o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena, ofertado pela FECLI, FACEDI e FECLESC, nos municípios de Iguatu, Itapipoca e Quixadá, respectivamente.

II – RELATÓRIO

O Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena, ofertado pelas FECLI, FACEDI e FECLESC nasceram de demanda oriunda de representantes desses municípios à Pró-Reitoria de Graduação da UECE face à necessidade de professores licenciados em Biologia para atender à demanda de Educação Básica em suas respectivas regiões.

Para instruir os pedidos, anexaram aos processos os seguintes documentos:

- Volume I – Projeto Pedagógico do Curso
- Volume II – Programas das disciplinas
- Volume III – Curriculum Vitae dos Professores
- Volume IV – Acervo Bibliográfico

A UECE integra o Sistema de Ensino Superior do Ceará, constituída em forma de Fundação com personalidade Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto nº 11.233 de 10 de março de 1975. Sua legalização foi feita pelo MEC, Decreto 79.172 de 25 de janeiro de 1977, carecendo, portanto, de credenciamento,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

nos termos do artigo 46 da LDB: *A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de ensino superior terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.*

A Universidade está identificada com a missão de formar profissionais cada vez mais orientados para a solução dos grandes problemas do semi-árido e para enfrentar os desafios da modernidade.

Para proceder à avaliação dos cursos, o presidente do Conselho Estadual de Educação designou pela Portaria nº073/2008, D.O de 13 de agosto de 2008 a professora Maria Izabel Gallão, Doutora, Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Ceará.

O curso foi criado pela Resolução CONSU Nº 255/2000, da UECE, datada de 10 de agosto de 2000 possuindo em cada Faculdade a seguinte quantidade de alunos: FECLI, 150 alunos (05 turmas) com 10 formados; FACEDI, 110 alunos (04 turmas) e 30 formados e FECLESC com 110 alunos (05 turmas), sem nenhum formado.

O currículo do Curso foi organizado com 3.332 horas-aula, das quais 2.312 são de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, 408 de prática de ensino, 408 de estágio supervisionado e 204 de atividades acadêmicas-científicas-culturais. A matriz curricular sofreu modificações significativas, atendendo quase que completamente às necessidades do Curso, tendo a avaliadora sugerido uma revisão do PPP, colocando disciplinas optativas importantes no rol das obrigatórias, além da construção de mais laboratórios, notadamente de Botânica, Zoologia e Microbiologia, devidamente equipados e com reagentes para as aulas práticas.

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de Iguatu é coordenado pelo professor Fernando Roberto Ferreira Silva, mestre em Biologia que tem dedicação exclusiva à coordenação. A coordenação do Curso funciona em sala própria. O coordenador mora na cidade de Iguatu o que possibilita que esteja na instituição diariamente, nos dois turnos.

As relações de trabalho do coordenador com os professores e com os alunos são harmoniosas e positivas. Seu trabalho, no entanto é prejudicado, pois não conta com pessoal de apoio, sequer com um secretário.

O Curso da FACEDI é coordenado pela professora Norma Oliveira de Almeida, graduada em Biologia e com mestrado em Engenharia de Pesca, o que em tese não impede o exercício do cargo. Mora na cidade, desenvolve pesquisas e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

coordena o programa de Bolsas de Trabalho. Ministra várias disciplinas, com 15 horas de aulas por semana. Segundo a avaliadora, a coordenadora exerce com proficiência sua função e está empenhada na qualificação de alunos e professores, com os quais se relaciona muito bem.

Já o Curso da FECLESC é coordenado pela professora Liliam Mara Trevisan Tavares, doutora em reprodução animal, o que em tese não impede o exercício do cargo. No entanto, não possui formação pedagógica e experiência com cursos de ensino e não mora na cidade, ficando apenas três dias na FECLESC, o que se torna um problema haja vista o curso não ter um vice-coordenador.

As três faculdades têm grande carência de pessoal para o trabalho, sem a presença de secretários específicos para os cursos e procuram suprir essa deficiência com bolsistas, além dos próprios coordenadores assumirem funções burocráticas.

Há sobrecarga de trabalho para os coordenadores, tendo em vista que assumem também funções docentes, com até 20 horas-aula por semana. Ao assumirem sala de aula, os coordenadores deixam de exercer suas funções, prejudicando a organização e o desenvolvimento do trabalho da coordenação.

Durante a verificação dos documentos escolares foi constatada a existência de pasta documental dos alunos e de diários de classe por disciplina e devidamente preenchidos em todas as faculdades. Foi observado que o sistema acadêmico está informatizado, possibilitando o acesso dos alunos às informações sobre sua vida escolar. Registre-se que a ausência de secretários nas coordenações dos cursos sobrecarrega a secretaria do Controle Acadêmico com funções das coordenações e aos próprios Coordenadores com ações que não são da sua competência. Por outro lado, quando o coordenador da FECLESC se ausenta do município de Quixadá, os alunos ficam sem acesso a qualquer documento, o que não ocorre na FACEDI e na FECLI, já que as coordenadoras residem nas cidades.

Os projetos pedagógicos em análise foram referendados pela Resolução no 3000/07- CEPE, de 11 de setembro de 2007. O PPP foi amplamente discutido e reformulado para atender ao que está disciplinado em normas legais e diretrizes nacionais, visando melhorar a qualidade da formação dos professores de Ciências Biológicas, adequando-a às exigências do século XXI, tão afetado por mudanças tecnológicas, sociais, econômicas, políticas e culturais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

O relatório de avaliação indica que os três cursos apresentam uma proposta consistente, atendem às orientações nacionais e com objetivos coerentes. A especialista assim se manifesta: o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas da UECE, nos vários municípios apresenta-se como instrumento que visa fundamentalmente conduzir a formação dos estudantes para atuarem de forma abrangente e aptos a participarem das soluções dos problemas e da promoção do desenvolvimento regional, mediante a aplicação dos conhecimentos adquiridos na sua formação técnico-pedagógica, científica, cultural e cidadã. E, desta forma, suprir a carência de profissionais na área da educação. Os professores formados atuarão nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

O curso é ministrado em aulas expositivas, trabalhos de grupo, aulas em campo e em laboratório, as quais às vezes deixam de ser realizadas por falta de transporte, reagentes e equipamentos. O progresso dos alunos é medido por provas, trabalhos individuais e em grupos.

O Relatório da especialista ressalta pontos importantes que revelam potencialidades ou fragilidades do Curso nas três faculdades. Alguns, por sua gravidade, estão expressos como RECOMENDAÇÕES a serem cumpridas por cada Instituição quando da renovação do respectivo reconhecimento.

Alguns pontos relativos ao PPP e ao seu desenvolvimento exigem olhar atento da Universidade, sob pena de prejudicar o cumprimento dos objetivos propostos pelo Projeto, que conforme está expresso na sua Apresentação tem a *intenção de responder aos desafios que são colocados pela sociedade atual, em relação à escolarização dos indivíduos, no nível básico, e em particular aos docentes responsáveis por esse nível da educação.*

O Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas apresenta uma proposta curricular inovadora, uma vez que busca a integração das diversas áreas do conhecimento, por meio de uma metodologia interdisciplinar e contextualizada, de modo a atender às exigências da modalidade da vida social e do processo formativo para o magistério. A carga horária do Curso está assim distribuída:

- Disciplinas do Núcleo Básico – 122 créditos, 2074 horas aula. Desse total, 374 horas ficam reservadas para Práticas como Componente Curricular – PCC, visando articular os conteúdos biológicos aprendidos com os métodos e as técnicas didáticas adequadas ao ensino de Ciências e Biologia na educação básica.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

Apesar das boas intenções, do grande esforço e do compromisso demonstrados pelas coordenações e pelas equipes de professores dos cursos alguns pontos comprometem sua qualidade e, conseqüentemente, o cumprimento dos objetivos propostos.

Como se pode identificar no PPP, o projeto traz acréscimo de horas nas disciplinas do eixo básico para possibilitar o trabalho com as práticas como componente curricular em cada disciplina. Embora, legal e oportuna, a intenção é de difícil execução já que o corpo docente dos Cursos é composto na grande maioria de bacharéis que não têm formação pedagógica adequada,. Tal carência leva as coordenações a buscarem colaboração entre os professores do Curso de Pedagogia. Esta solução, no entanto não dá conta da intenção da inclusão das práticas como componentes curriculares, uma vez que as disciplinas pedagógicas continuam dissociadas das de conteúdos específicos. Uma alternativa para o problema seria realizar o planejamento didático de forma integrada.

- Disciplinas do Núcleo Pedagógico – 22 créditos, 374 horas. Na matriz curricular está prevista a disciplina Libras, mas o Curso não dispõe de professor.
- Disciplinas Optativas/Núcleo Complementar – são 26 disciplinas, cada uma cumpre 4 créditos em 68 horas. O colegiado do Curso indica as disciplinas que serão ofertadas a cada semestre.
- Disciplinas do Núcleo de Prática Pedagógica – Estágio Supervisionado – 24 créditos, 408 horas. Compreendem as atividades práticas e teóricas que desenvolvem competências no âmbito da docência dos professores da Educação Básica, ao longo de todo o processo de formação inicial, assim como os estágios curriculares supervisionados. Estão previstos estágios em quatro disciplinas, uma voltada para o ensino fundamental e três para o ensino médio.

Nas três faculdades há uma rede de escolas públicas de educação básica, previamente agendadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, o que demonstra um bom nível de organização. Os coordenadores assumem responsabilidades para que os estágios ocorram da melhor forma. Há acompanhamento aos alunos que se obrigam a apresentar dois relatórios: um parcial, outro final. A especialista considerou a carga horária adequada.

A monografia apresentada ao final do Curso a uma Banca é resultado de projeto de pesquisa elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor. Essa atividade introduz o aluno na prática da pesquisa. O Curso, nas três faculdades, tem Programa de Monitoria Acadêmica e Bolsas de Iniciação Científica e de Trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO
SEMESTRE I**

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG500	Biologia Celular	03	01 ^a	68
IG501	Química Geral e Orgânica	05	01 ^a	102
IG502	Física para as Ciências Biológicas	03	01 ^a	68
IG503	Técnicas de Transmissão do Conhecimento Biológico	-	02 ^a	34
IG504	Psicologia do Desenvolvimento	04	-	68
Total		15	05	340

SEMESTRE II

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG505	Fundamentos da Filosofia das Ciências	02	-	34
IG506	Bioquímica	05	01 ^a	102
IG507	Matemática para as Ciências Biológicas	03	01 ^a	68
IG508	Fundamentos de Geociências	04	-	68
IG509	Psicologia da Aprendizagem	04	-	68
Total		18	02	340

SEMESTRE III

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG510	Morfologia e Taxonomia de Criptógamas	03	01 ^a	68
IG511	Histologia e Embriologia Animal Comparada	05	01 ^a	102
IG512	Bioestatística	04	-	68
IG513	Biologia Molecular	03	01 ^a	68
IG514	Sistemática Geral e Filogenética	02	-	34
Total		17	03	340

SEMESTRE IV

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG516	Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas	05	01 ^a	102
IG517	Zoologia de Invertebrados I	04	-	68
IG518	Genética	03	01 ^a	68
IG519	Ética e Legislação do Profissional Biólogo	02	-	34
IG520	Didática	04	-	68
Total		18	02	340

SEMESTRE V

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG521	Zoologia de Invertebrados II	03	01 ^a	68
IG522	Microbiologia	03	01 ^a	68
IG523	Ecologia	03	01 ^a	68
IG524	Princípios de Etnobiologia e Educação Ambiental	03	01 ^a	68
IG525	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	-	68
Total		16	04	340



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

SEMESTRE VI

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
IG526	Zoologia dos Cordados	05	01a	102
IG527	Ecologia Regional	03	01a	68
IG528	Anatomia Humana	03	01a	68
IG529	Metodologia da Pesquisa Educacional	02	-	34
IG530	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	02	04	102
Total		15	07	374

SEMESTRE VII

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
	OPTATIVA	04	-	68
IG531	Biologia Evolutiva	03	01a	68
IG532	Fisiologia Humana	03	01a	68
IG533	Fisiologia Vegetal	03	01a	68
IG534	Estágio Supervisionado I no Ensino Médio	02	04	102
Total		15	07	374

SEMESTRE VIII

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
	OPTATIVA	04	-	68
IG535	Biotecnologia	03	01a	68
IG536	Biofísica	03	01a	68
IG537	Projeto de Monografia	02	-	34
IG538	Estágio Supervisionado II no Ensino Médio	02	04	102
Total		14	06	340

SEMESTRE IX

Código	Disciplina	Créditos		Horas
		T	P	
	OPTATIVA	04	-	68
	OPTATIVA	04	-	68
IG539	Libras	04	-	68
IG540	Monografia de Licenciatura	02	-	34
IG541	Estágio Supervisionado III no Ensino Médio	02	04	102
Total		16	04	340

Há certo descontentamento entre os professores das três faculdades também expressa pelos coordenadores quanto ao posicionamento de parte da equipe da UECE/Sede em não acatar as sugestões feitas pelas faculdades quando da elaboração do documento final. A proposta da sede é de unificação dos PPP, visando minimizar os problemas na transferência de alunos entre as faculdades. No entanto, serão precisos cuidados que vão além da Matriz Curricular, os quais se referem às condições de oferta do Curso. É preciso levar em consideração a realidade de cada município onde cursos são desenvolvidos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

Quanto às atividades complementares, essas, segundo o PPP compreendem estudos e ações diversas que não fazem parte da oferta acadêmica do Curso e que são computados para fins de integralização curricular. Visam à complementação da formação profissional do professor de biologia para o exercício de uma cidadania responsável. A avaliadora chama a atenção para a operacionalização das 200 horas dedicadas a essas atividades. Pelo que foi observado, as atividades complementares vêm sendo realizadas de modo aleatório nas três faculdades e não estão sendo contabilizadas.

Há, por outro lado, preocupação por parte dos corpos docentes quanto à redução de carga horária das disciplinas básicas, consideradas já insuficientes para a formação, para adicionar 400 horas de Prática.

A análise da avaliadora indica que os grandes problemas do Curso estão na sua operacionalização. Chama a atenção para o esforço empreendido pelos professores para realizar o trabalho docente da melhor forma, apesar das condições de oferta do Curso, especialmente na FECLI e FECLESC que inviabilizam trabalhar adequadamente a teoria e a prática. Nesse sentido, observa que os objetivos do curso são apenas parcialmente alcançados dadas as condições operacionais, dificultando principalmente a integração teoria/prática. Ressalte-se, no entanto, o grande esforço empreendido pelos docentes para desenvolver suas funções com qualidade, apesar das dificuldades.

Um dos pontos mais frágeis refere-se à falta de laboratórios, seja de ensino, seja de pesquisa – equipamentos indispensáveis à formação desse profissional. É praticamente impossível contemplar as competências e habilidades previstas no PPP, quando não há condições de funcionamento regular das aulas de campo ou de laboratório.

As aulas práticas ocorrem em laboratórios do CVT, que são razoáveis para este fim, apresentando, no entanto deficiências que não correspondem às necessidades do Curso. Além disso, falta material de consumo para as aulas, o que as empobrece.

As faculdades contam com recursos áudio-visuais que atendem as necessidades do Curso: retroprojetores, televisores, micro-system, DVD Player, vídeo cassete, projetores, tela de projeção, computadores e impressoras.

O corpo docente em Iguatu é composto de nove professores, todos lotados no Curso de Ciências Biológicas: quatro têm formação específica na área; um com



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

formatura em Matemática, um físico e três pedagogos. Quanto à titulação, são dois especialistas, seis mestres e um doutor. Desse quadro, um professor ausentou-se para o programa de doutorado e outro foi transferido para Fortaleza, complicando ainda mais o desenvolvimento do currículo.

Não há produção científica pela dificuldade dos professores se dedicarem à pesquisa, em virtude da excessiva carga horária a que estão submetidos. Ressalte-se que os alunos apresentaram trabalhos no Encontro de Monitoria Acadêmica na XI Semana Universitária da UECE – 2006.

Em Itapipoca, o corpo docente é constituído por dezoito professores, sendo três doutores, quinze mestres e um graduado. Do total do corpo docente, apenas um é substituto, os demais são efetivos e todos têm tempo integral e dedicação exclusiva. Dezesesseis professores têm graduação na área da disciplina ministrada. Apesar de reduzido, a avaliadora ressalta o esforço do corpo docente em manter o curso com um bom nível teórico, pois a parte prática é prejudicada pelas deficiências laboratoriais já apontadas. Recomenda a contratação imediata de mais professores e de um(a) secretário(a), que o curso não tem. Outro ponto negativo é que a maioria dos professores não mora na cidade, viajando todos os dias ou passando apenas três dias da semana na FACEDI.

A produção científica nos últimos dois anos pode ser considerada como boa, constando de 46 títulos, entre artigos, trabalhos de iniciação científica e monografias, contemplando várias linhas de pesquisas nas áreas de Botânica, Zoologia, Ecologia e Educação.

Em Quixadá, o corpo docente é constituído por onze professores, sendo dois doutores e nove mestres. Do total do corpo docente, apenas um é substituto, os demais são efetivos e têm tempo integral e dedicação exclusiva. Por outro lado, apenas seis são da área específica do curso. Apesar de muito reduzido, a avaliadora ressalta o esforço do corpo docente em manter o curso com um bom nível teórico, pois a parte prática é prejudicada pelas deficiências laboratoriais já apontadas. Recomenda a contratação imediata de mais professores e de um(a) secretário(a), que o curso não tem.

Não há indicativo de produção científica nos últimos dois anos, embora algumas linhas de pesquisas sejam apresentadas, com os trabalhos sendo desenvolvidos em Fortaleza.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

Como se pode concluir, há nas três faculdades grande carência de professores, o que compromete diretamente a qualidade do Curso. O reduzido quadro impede, muitas vezes, que algumas disciplinas sejam ofertadas no semestre correspondente. Como conseqüência, tem-se a retenção de alunos que não concluem o semestre, aguardando a oportunidade para cumprir algumas disciplinas que ficam pendentes.

A carência de professores e a lotação da carga horária total em sala de aula vêm inviabilizando que o Curso avance no desenvolvimento de pesquisas, Tal fato prejudica sensivelmente a qualidade da formação dos professores e torna deficiente a produção científica.

A especialista considerou que nas três faculdades os coordenadores e os professores contribuem para fazer o curso funcionar de modo a ter egressos com um perfil condizente, o que minimiza os problemas de falta de aulas de práticas, de material e recursos didáticos, bibliografia etc.

A biblioteca da FECLI conta com acervo de 2.429 exemplares e 09 periódicos. Não está informatizada nem climatizada. O acervo específico do Curso é composto por 328 exemplares, sendo 216 do núcleo básico e 112 do pedagógico.

A biblioteca da FACEDI possui um acervo de 7.800 títulos e da FECLESC, 7.368 títulos, mas o número de livros específicos para o curso é considerado insuficiente nas duas unidades, sendo sugerida a aquisição de novos títulos e a assinatura de periódicos do campo da Biologia.

A FECLI é composta de dois prédios, com pequenas rampas para possibilitar o acesso de portadores de necessidades especiais. Neles estão localizadas onze salas de aula amplas, sala para todos os professores da FECLI – sem mobiliário adequado, sala de diretoria, sala de secretaria, sala para o controle acadêmico, copa, sala para as coordenações, pequena sala específica para a coordenação do Curso, auditório e biblioteca.

Observe-se que o número de salas de aula é pequeno para a quantidade de cursos que a faculdade oferta. Há previsão para ampliar o número de salas de aula o que viabilizará a realização de concursos vestibulares para os turnos da manhã e da noite.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

A FACEDI dispõe de 08 salas de aulas, sala de áudio-visual, auditório, biblioteca, sala de professores, sala para reprografia, cozinha, cantina 02 banheiros para a administração e banheiros para alunos, sala de diretoria, sala da secretaria, controle acadêmico, almoxarifado.

A FECLESC dispõe de poucas salas de aula, considerando o número de cursos que oferta. Existe apenas uma sala para todos os professores da Faculdade. A biblioteca tem sala própria e há laboratório de informática com apenas 06 computadores. Existe espaço suficiente para a ampliação do número de salas de aula e de laboratórios.

Os alunos das três faculdades reclamam da falta de restaurante universitário e de um sistema de transporte melhor, pois é muito difícil a locomoção, muitos se deslocam de longas distâncias, muitas vezes a pé.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precede este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialista na área.

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9394/96, nos seus artigos 10 e 46:

”Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de :

..... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;...

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.”

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos nos Pareceres CNE/CES nº 1.301/2001, de 6 de novembro de 2001 e mais especificamente, na



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e na Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

IV – VOTO DOS RELATORES

Levando em consideração a Informação do NESP/CEE e, principalmente, os relatórios da avaliadora dos cursos, em que se constatam ainda sérias deficiências (professores, secretário, salas de aula, aulas práticas, laboratórios, bibliotecas com acervo específico e satisfatório, reagentes etc.), apesar dos bons conceitos emitidos em boa parte dos itens analisados e, se fosse seguido o rigor legal, o Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas das três faculdades não poderiam ter seu reconhecimento aprovado. Há que se considerar, no entanto, as seguintes ponderações:

- a) o Brasil, segundo dados apresentados na imprensa, possui um déficit de mais de 130.000 professores do ensino médio, especialmente nas áreas de Biologia, Física, Química, Matemática, Português, Geografia e História. No Ceará o problema é idêntico, se não for mais grave, necessitando o País e nosso Estado, com urgência, de profissionais nessas áreas, sob o risco de comprometer todo o esforço dos governos federal, estaduais e municipais no sentido de promover o desenvolvimento da educação em seus diferentes níveis;
- b) ao ingressar no Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em qualquer outro, o aluno espera que as melhores condições sejam oferecidas para que o conclua com o nível e a qualidade exigidos pelo mercado de trabalho. Se isso não acontece, a culpa não é dele, mas do Estado que oferece o Curso. Ele já é penalizado por receber uma educação inferior à desejável e será duplamente castigado por não ter seu curso reconhecido;
- c) existem aqueles que defendem que, se não houver rigor, a educação nunca irá melhorar. A natureza não dá saltos, não se pode passar de uma situação ruim ou regular para ótima da noite para o dia, com uma simples assinatura de um parecer. Há que se orientar e buscar soluções para que haja um crescimento progressivo, ininterrupto e constante da qualidade na educação. É melhor oferecer alguma coisa do que tirar o pouco que se tem;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

- d) por fim, existe o aspecto social, pois muitos desses estudantes não podem deixar suas famílias, seus empregos e se deslocarem para outros centros mais desenvolvidos em busca de educação de melhor qualidade, sem falar na competição desigual que iriam enfrentar na luta por uma vaga. Acrescente-se que a formatura lhes oferece, além da competência profissional, ascensão funcional, aumento de auto-estima, *status* e inclusão social.

Após análise criteriosa dos PPPs, com base nos relatórios da especialista Doutora Isabel Gallão e nas considerações acima, para não inviabilizar a abertura de vestibular em 2009, já que a carência de professores habilitados para o ensino de Biologia na rede pública de ensino é muito significativa, concedemos o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas da FECLI, FACEDI e FECLESC até 31 de dezembro de 2010, tempo suficiente o bastante para que a UECE adote as providências indicadas no sentido de melhorar as condições de oferta do Curso, visando formar com qualidade os professores para a educação básica.

Para minimizar os efeitos provocados pela ausência de certas condições pedagógicas, indispensáveis à formação dos professores, a UECE deve providenciar ainda no exercício de 2008 a aquisição de material de consumo para as aulas práticas, assim como as condições de deslocamento dos alunos para as aulas de campo.

Ao solicitar a renovação deste Ato, a UECE deverá comprovar o cumprimento das recomendações a seguir:

- Construção de laboratório de ensino, biologia, botânica, zoologia, microbiologia e química, com equipamentos e mobiliários, assim como material de consumo para as aulas práticas, sem o que torna-se impossível qualificar a formação dos professores.
- Reforma dos prédios onde funcionam os cursos, para deixá-los adequados às necessidades pedagógicas e administrativas, construindo inclusive salas de aula, conforme está programado.
- Revisão das ementas das disciplinas já que algumas permanecem sem alteração em relação ao Projeto original.
- Revisão da matriz curricular trazendo algumas disciplinas optativas importantes para o elenco das obrigatórias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0482/2008

- Complementação da formação dos professores-bacharéis, com estudos didático-pedagógicos para melhorar o desenvolvimento do PPP e conseqüentemente o cumprimento dos objetivos propostos.
- Melhoria dos acervos bibliográficos específicos de cada Curso.
- Contratação de professores em número suficiente e com formação adequada aos cursos.
- Contratação imediata de secretários qualificados para as coordenações dos cursos, visando liberar os coordenadores de tarefas que não são de sua responsabilidade.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2008.

GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Relator

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara da Educação Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE